PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PRODUTO A - PLANO DE TRABALHO E ATIVIDADES INICIAIS



VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PUBLIC

MUNICÍPIO DE
DIVISA NOVA

ALLPA
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

% – Porcentagem

ANA – Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas

FUNASA – Fundação Nacional da Saúde

GPS – Sistema de Posicionamento Global

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDE – Infraestrutura de Dados Espaciais

IEF – Instituto Estadual de Florestas

km – Quilômetro

km² – Quilômetro Quadrado

m – Metro

MG – Minas Gerais

n° – Número

PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos

PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental

SIG – Sistemas de Informação Geográfica

SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Produtos a serem desenvolvidos na Revisão do PMGIRS de Divisa Nova. 7
Figura 2 - Localização de Divisa Nova/MG. 10
Figura 3 - Gráfico dos principais indicadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 11

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Consolidação do diagnóstico. 17
Quadro 2 - Consolidação do prognóstico. 18
Quadro 3 - Frentes de mobilização social. 19
Quadro 4 - Detalhamento dos produtos esperados. 20
Quadro 5 - Cronograma da revisão do PMGIRS de Divisa Nova/MG. 26

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVOS 7
2.1. Objetivos específicos 8
3. PANORAMA NACIONAL DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 8
4. PANORAMA MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 9
5. AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PMGIRS 15
6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA APLICADAS 16
6.1. Fase diagnóstica 16
6.2. Fase prognóstica 17
6.3. Mobilização social 18
7. PRODUTOS DESENVOLVIDOS 19
7.1. Produto A – Plano de Trabalho e Atividades Iniciais 20
7.2. Produto B – Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação 21
7.3. Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo 21
7.4. Produto D – Prognóstico e Cenário de Referência 22
7.5. Produto E – Propostas, Programas, Projetos e Ações 22
7.6. Produto F – Indicadores de Desempenho 23
7.7. Produto G – Consolidação dos Produtos do PMGIRS 23
8. AÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS 24
9. CRONOGRAMA 26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 27

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento adequado dos resíduos sólidos urbanos constitui um dos principais desafios da administração pública municipal, especialmente diante da necessidade de promover o desenvolvimento sustentável, a proteção da saúde pública e a preservação ambiental. Nesse contexto, a atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município representa um importante instrumento de planejamento e gestão, principalmente por garantir que o município esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), pelo Decreto Federal nº 10.936/2022 e demais legislações correlatas.

O PMGIRS tem como finalidade diagnosticar a situação atual da gestão e do manejo dos resíduos sólidos no município, identificar fragilidades e potencialidades do sistema existente e estabelecer diretrizes, metas, programas, projetos e ações voltadas à implementação de soluções ambientalmente adequadas, economicamente viáveis e socialmente inclusivas.

Nesse contexto, a presente revisão do PMGIRS é dividida em 7 produtos, conforme apresentado na Figura 1, sendo que o presente produto, denominado de Produto A - Plano de Trabalho e Atividades Iniciais, apresenta as diretrizes gerais que irão nortear o desenvolvimento do plano, detalhando seu conteúdo mínimo e um cronograma prévio, a fim de alinhar expectativas.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Figura 1 - Produtos a serem desenvolvidos na Revisão do PMGIRS de Divisa Nova.



Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

Diante do que foi apresentado, o Município de Divisa Nova, localizado na região sul do estado de Minas Gerais, apresenta como versão mais atualizada o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborado em 2016 pela equipe técnica da Futura Soluções e Gestão Ambiental Ltda. A Lei Federal nº 12.305/2010, em seu artigo 19 estabelece que os planos de gestão integrada de resíduos devem ser revisados em prazo não superior a 10 (dez) anos, o que embasa a realização da presente revisão.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste Plano de Trabalho é detalhar a estrutura para a atualização do PMGIRS de Divisa Nova/MG, estabelecendo os produtos de forma segregada e detalhada, assim como a metodologia e estratégias aplicadas em cada um deles, além de um cronograma de execução.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Objetivos específicos

- Detalhar o panorama nacional da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Detalhar o panorama municipal da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Apresentar os agentes responsáveis pela elaboração da revisão do PMGIRS;
- Detalhar as metodologias e estratégias aplicadas para a elaboração da revisão do PMGIRS;
- Apresentar os produtos a serem desenvolvidos;
- Apresentar as ações necessárias para a consolidação e implantação do PMGIRS;
- Apresentar o cronograma de execução dos produtos.

3. PANORAMA NACIONAL DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico – ANA, saneamento básico é o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais responsáveis pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Nesse sentido, o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos consiste no conjunto de atividades necessárias para garantir a higiene e estética das áreas urbanas, bem como o correto tratamento e destinação dos resíduos gerados, para isso são realizadas as atividades de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequadas tanto dos resíduos sólidos domiciliares, quanto os de limpeza urbana.

Para disciplinar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, destaca-se a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com o objetivo de reduzir os impactos ambientais, econômicos e sociais decorrentes da geração e disposição inadequada dos resíduos sólidos no país, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos.

No âmbito estadual, aplicam-se ainda as legislações específicas do Estado de Minas Gerais, dentre as quais se destacam a Lei Estadual nº 11.720/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e estabelece diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, e a Lei Estadual nº 18.031/2009, que institui a Política Estadual de

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Resíduos Sólidos, definindo princípios, objetivos e instrumentos voltados à gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos no território mineiro.

Como instrumento de monitoramento dos serviços de saneamento, foi criado o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), considerado o maior banco de dados sobre saneamento do país. A versão mais recente do SINISA, publicada em 2025, reúne informações referentes ao ano de 2024, sendo essa a edição detalhada neste documento. Com relação a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o SINISA (2024) apresentou que cerca de 92,6% da população possui coleta de lixo domiciliar direta ou indireta e 40,6% possuem coleta seletiva. Em 2024, o SINISA estima que a massa total de resíduos sólidos urbanos coletada é de 88,11 milhões de toneladas por ano, desse total cerca de 74% são encaminhados para aterro sanitário, 16,2% para lixões e 9,8% para aterro controlado.

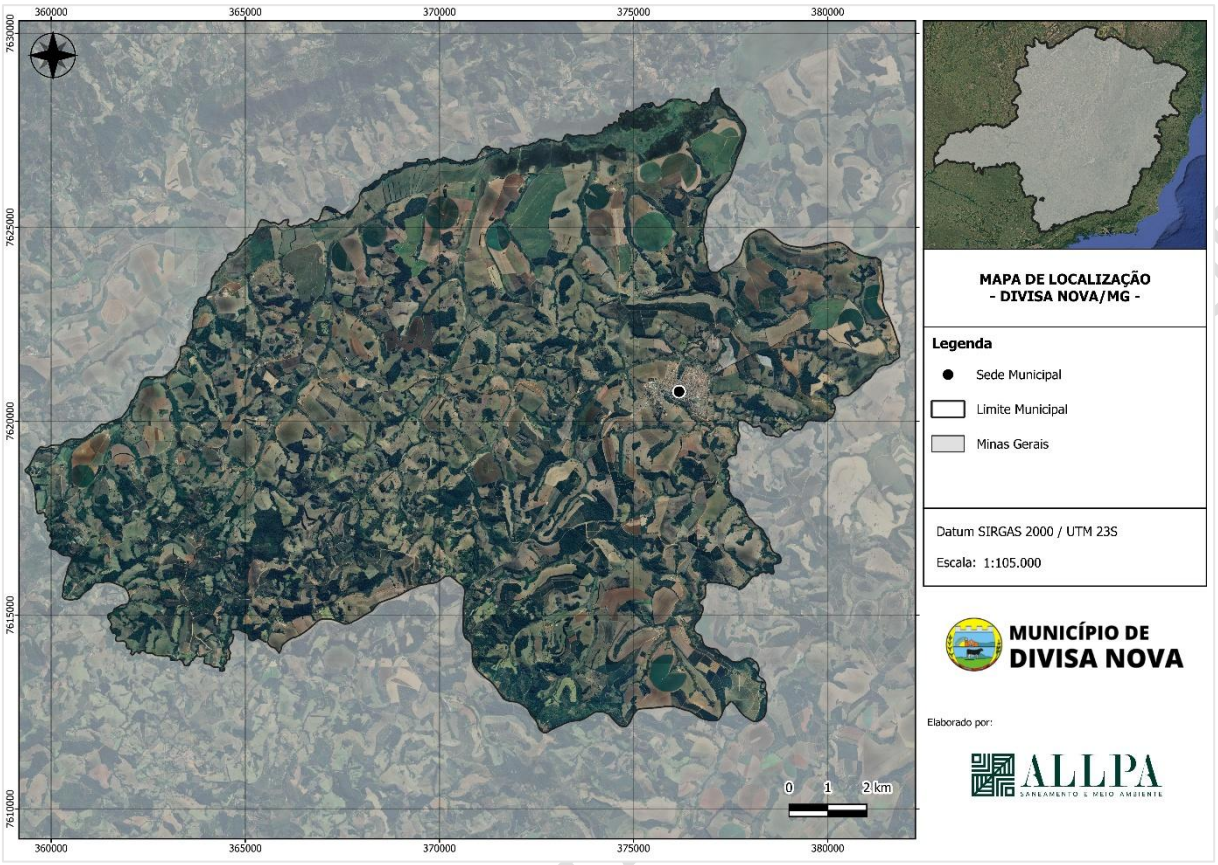
Com base nos dados apresentados, é possível concluir que o Brasil ainda tem muito o que melhorar para garantir um serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos universal e de qualidade, para isso é preciso que haja união entre os prestadores de serviços, uma vez que as frentes do saneamento básico estão interligadas e, para que sejam efetivas, devem ser desenvolvidas de maneira conjunta.

4. PANORAMA MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O município de Divisa Nova está localizado na região Sul de Minas Gerais, conforme mapa da Figura 2, seu ponto central fica nas coordenadas geográficas 21º30'39" de latitude sul e 46º11'45" de longitude oeste e possui altitude de 877 m do nível do mar, distando cerca de 378 km da capital Belo Horizonte.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Figura 2 - Localização de Divisa Nova/MG.



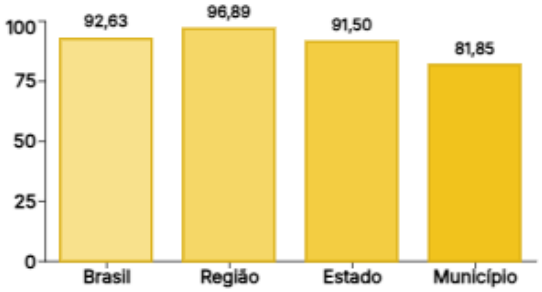
Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

O município é composto apenas pelo distrito sede, possuindo uma área total de 216,96 km² e população de 5.821 habitantes, segundo o censo do IBGE (2022), o que lhe garante densidade demográfica de 26,97 habitantes/km².

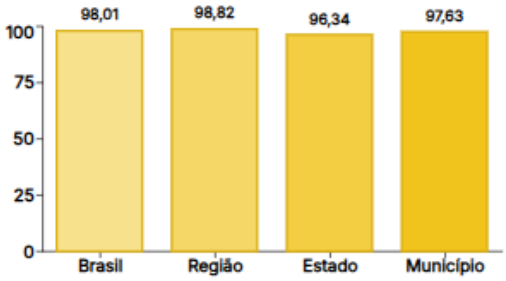
Para a análise do panorama da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Divisa Nova/MG, serão utilizadas as informações disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), por se tratar da principal base de dados nacional voltada ao setor de saneamento básico. A versão mais recente do SINISA, publicada em 2025, reúne informações referentes ao ano de 2024, sendo essa a edição detalhada neste documento. O sistema reúne informações oficiais referentes aos quatro eixos do saneamento, possibilitando a avaliação das condições atuais do município, bem como a comparação dos indicadores com os cenários regional, estadual e nacional. Dessa forma, a Figura 3 apresenta os gráficos dos principais indicadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos disponibilizados na plataforma.

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

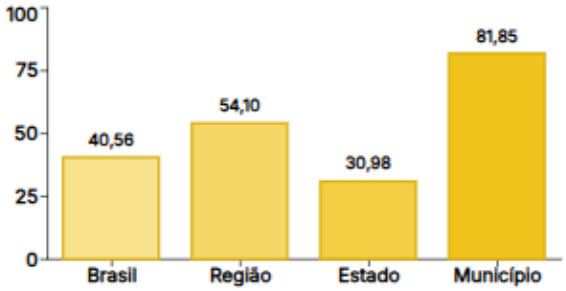
Figura 3 - Gráfico dos principais indicadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



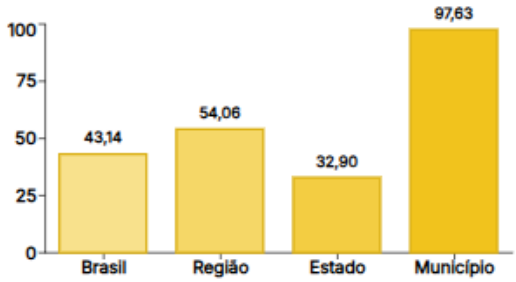
IRS0001 – Cobertura da população total com coleta convencional



IRS0002 – Cobertura da população urbana com coleta convencional



IRS0005 – Cobertura da população total com coleta seletiva



IRS0006 – Cobertura da população urbana com coleta seletiva

Fonte: SINISA, 2024.

Os indicadores de cobertura dos serviços de coleta convencional e coleta seletiva demonstram que o município de Divisa Nova apresenta desempenho satisfatório, especialmente em relação à população urbana. A cobertura da coleta convencional urbana alcança 97,63%, índice próximo às médias nacional (98,01%) e da região Sudeste (98,82%), além de superior à média do estado de Minas Gerais (96,34%), evidenciando boa estrutura operacional na área urbana.

Por outro lado, a cobertura da população total com coleta convencional é de 81,85%, inferior aos percentuais observados em âmbito nacional, regional e estadual, indicando possíveis limitações no atendimento às áreas rurais ou de ocupação dispersa.

Em relação à coleta seletiva, o município apresenta resultados expressivamente superiores aos demais parâmetros analisados. A cobertura da população total com coleta seletiva (81,85%) supera significativamente as médias do Brasil (40,56%), da região Sudeste (54,10%) e de Minas Gerais (30,98%). O mesmo ocorre na área urbana, onde o índice de 97,63% é muito superior às médias nacional, regional e estadual.

De modo geral, os dados demonstram que Divisa Nova possui avanços importantes na implantação da coleta seletiva e bom desempenho na coleta urbana, embora ainda existam

VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

desafios relacionados à ampliação da cobertura integral dos serviços, principalmente nas áreas rurais.

Como forma de contribuir para a gestão do saneamento, foi elaborado pela equipe técnica da Futura Soluções e Gestão Ambiental Ltda em 2016 um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O PMGIRS (2016) aborda de forma mais detalhada o eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Entretanto, o documento elaborado apresenta algumas inconsistências, conforme listado a seguir:

- Não realizou projeção populacional e estudo de demandas, propondo soluções para o município considerando a realidade do período de elaboração do PMGIRS;
- As informações foram apresentadas de forma escassa, sem riqueza de detalhes que auxiliariam a compreender melhor o sistema existente;
- Não detalhou a possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas;
- Não apresenta indicadores de desempenho;
- Não apresenta análise econômico-financeira;

A partir da análise do documento, verifica-se que o PMGIRS (2016) não contempla integralmente o conteúdo mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010 apresentando lacunas em relação aos requisitos legalmente exigidos, conforme descrito a seguir:

> *"I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;*
>
> *II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental, se houver;*
>
> *III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;*
>
> *IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento,*

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

XIX - periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos."

Conforme apresentado, o PMGIRS elaborado em 2016 não atende integralmente ao conteúdo mínimo estabelecido pela legislação vigente. Nesse contexto, a atualização do PMGIRS busca revisar e complementar as informações existentes, de modo a garantir maior aderência à realidade atual do município, bem como assegurar a conformidade do plano com o conteúdo mínimo exigido pela legislação aplicável. Destaca-se que a Lei Federal nº 12.305/2010 prevê, em seu artigo 19, § 2º, que municípios com população inferior a 20 mil habitantes poderão elaborar versão simplificada do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PMGIRS

O PMGIRS deve ser elaborado de forma coletiva e seguindo princípios democráticos. Dessa forma, em todas as suas etapas, desde a elaboração e implantação até a revisão é necessário que ele tenha um modelo de planejamento e gestão inclusivos, com mecanismos que garantam o conhecimento e compreensão da realidade local.

Os produtos da presente revisão do PMGIRS serão desenvolvidos pela equipe técnica da Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, que é composta por uma equipe multidisciplinar altamente qualificada e contará com o apoio da administração pública e dos responsáveis pela prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de forma a garantir a qualidade dos produtos elaborados.

Além disso, para assegurar o bom andamento do processo, será criado um comitê de coordenação, cuja função principal é operacionalizar os processos de elaboração do plano; e um comitê de execução, cuja função principal é discutir, avaliar, fiscalizar e aprovar os produtos elaborados.

Os membros dos comitês deverão ser nomeados pela Prefeitura Municipal de Divisa Nova/MG e deverá ser composto por equipe multidisciplinar com profissionais dos órgãos e entidades governamentais relacionados ao setor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e à gestão dos serviços públicos. Este comitê possui caráter estratégico e deliberativo, sendo responsável por acompanhar, orientar e validar o processo de revisão do PMGIRS.

O Comitê de Coordenação é a instância responsável por operacionalizar os processos de mobilização, participação social e comunicação acerca da elaboração do PMGIRS, além de acompanhar e fiscalizar as ações executadas pela equipe técnica responsável pela elaboração. Sendo assim, os membros terão como atribuição:

- Conferir suporte e assessoramento à Equipe de Elaboração da atualização do Plano;
- Analisar e validar os Produtos elaborados;
- Planejar, coordenar e conduzir as estratégias do Plano de Mobilização Social;
- Organizar e participar das Audiências Públicas de validação da atualização do PMGIRS;
- Desempenhar o papel de interlocutores de todo esse processo junto à sociedade.

A equipe do Comitê de Coordenação possui maior conhecimento sobre a dinâmica do município com relação a organização do território (distritos e bairros), distribuição da população, relação urbano-rural, etc. Além disso possuem maior proximidade com a comunidade, o que possibilita contato direto, favorecendo a coleta de informações pertinentes que irão auxiliar no processo.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Já o comitê de execução será composto por um representante da Prefeitura Municipal e pela equipe técnica responsável pela elaboração da revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Este comitê possui caráter técnico e operacional, tendo a função de desenvolver e acompanhar a execução das atividades previstas, realizar levantamentos e análises técnicas, organizar informações e garantir o cumprimento do cronograma e das ações necessárias à revisão do plano.

Assim, a presença dos comitês na elaboração da revisão do PMGIRS irá assegurar que sejam agregados conhecimentos específicos a respeito da atual situação da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.

6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA APLICADAS

6.1. Fase diagnóstica

O diagnóstico tem como objetivo servir de base orientadora para o planejamento estratégico do PMGIRS, para sua elaboração serão levantados dados e informações gerais de Divisa Nova/MG por meio de consultas em acervos da prefeitura municipal, como portal da transparência e site oficial, além de consultas em sistemas públicos de informações, como: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, Sistemas de Informação Geográfica – SIG, Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, dentre outros.

De forma complementar, serão utilizadas informações coletadas por meio de documentos e compilados a serem disponibilizados pela prefeitura e prestadores de serviços do eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos. Essas informações serão solicitadas formalmente por meio de ofícios e reuniões, utilizando como principal meio de comunicação, o eletrônico.

Para garantir um detalhamento mais minucioso, serão realizadas visitas in loco, para que possam ser avaliadas as características das infraestruturas, a operação, manutenção, estado de conservação, mão de obra e equipamentos disponíveis, maquinários e demais particularidades de cada sistema. Como ferramentas, serão utilizados durante as visitas, equipamentos para registro fotográfico e vídeo, checklist, entrevistas com moradores e prestadores de serviços e GPS para coleta de coordenadas geográficas.

Sendo assim, o diagnóstico será consolidado detalhando as informações do Quadro 1.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quadro 1 - Consolidação do diagnóstico.

ITENS	ABORDAGEM
Caracterização do município de Divisa Nova/MG	Levantamento de informações gerais e particulares do município, com foco na organização territorial, na história, na inserção regional e local, nos aspectos ambientais e socioeconômicos, bem como a caracterização da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Levantamento dos aspectos legais, políticos, institucionais e de gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, verificando a carência de cada segmento de maneira a promover melhoria institucional.
Diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Levantamento da situação atual dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por meio de informações repassadas pelos gestores municipais e prestadores de serviço, bem como informações coletadas em visita técnica.

Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

6.2. Fase prognóstica

Para a elaboração da fase diagnóstica do PMGIRS, os cenários, objetivos e metas serão estabelecidos seguindo as orientações de planos já publicados, como o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PLANARES, além das legislações aplicáveis nos âmbitos nacional e estadual, com destaque para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal n° 12.305/2010 e para a Lei Estadual de Minas Gerais nº 18.031/2009.

Os programas, projetos e ações serão elaborados seguindo o conteúdo mínimo estabelecido na legislação. Serão apresentados de maneira visual e dinâmica, por meio de fichas, quadros ou fluxogramas e categorizados por meio de códigos. As informações detalhadas sobre cada projeto serão apresentadas de forma organizada, incluindo o cronograma de implementação e a previsão de investimentos necessários, tendo como estratégia de construção indicações da prefeitura e dos prestadores de serviços e benchmarking com outros municípios que inovaram no saneamento de alguma forma, de maneira a garantir que as soluções propostas sejam as melhores e mais adequadas à realidade municipal.

Já as ações de emergência e contingência irão apresentar as possíveis situações eventuais que podem interferir na execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e quais as medidas de contingência que deverão ser tomadas, tanto em caráter preventivo, quanto corretivo, destacando também quais os responsáveis por tomar cada medida.

Os indicadores de desempenho serão utilizados como mecanismo de monitoramento dos programas, projetos e ações do PMGIRS. Para a sua definição, serão utilizados como

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

principal referência e base de dados os indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA. De forma complementar, também deverá ser realizado um levantamento de outros indicadores utilizados para avaliação da qualidade da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Divisa Nova/MG e em outros municípios, os adequando a realidade local. Por fim, será estabelecida uma métrica que permita a categorização dos resultados, possibilitando sua comparação com os dados regionais, nacionais e estaduais.

Sendo assim, o prognóstico será elaborado com base nas informações detalhadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Consolidação do prognóstico.

ITENS	ABORDAGEM
Estudo da projeção populacional de Divisa Nova/MG	Estudo da projeção populacional do município para os próximos 20 anos, por meio de metodologias embasadas em literaturas.
Definição dos fatores críticos do sistema	Levantamento de todos os pontos críticos da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com base nas informações coletadas no diagnóstico.
Projeção de demandas	Projeção de demanda de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos como forma de avaliar de forma crítica se as infraestruturas existentes atenderão as variações populacionais.
Construção dos cenários e definição do cenário mais favorável	Construção dos possíveis cenários (tendencial e desejável), para definição do melhor cenário que irá embasar o prognóstico.
Consolidação do prognóstico	Apresentação das propostas de melhorias, juntamente com as previsões financeiras e cronograma de implantação.

Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

6.3. Mobilização social

A elaboração do PMGIRS deverá assegurar mecanismos de controle social, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 12.305/2010, garantindo a participação da população e dos diversos segmentos sociais nos processos de planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos. Já a Lei Federal nº 11.445/2007 no artigo 3º, inciso IV, define controle social como:

> *"IV - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;"*

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com base nesses princípios, a definição de estratégias voltadas à garantia da participação social torna-se fundamental para o processo de elaboração do PMGIRS. Dessa forma, serão adotadas como referência as orientações estabelecidas no Termo de Referência da FUNASA (2018), adaptadas às diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010. Assim, as estratégias de mobilização social serão estruturadas em duas frentes principais: a mobilização local e a mobilização em rede, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Frentes de mobilização social.

FRENTE	DEFINIÇÃO
Mobilização local	A mobilização local é entendida como eventos públicos presenciais que permitam a participação social. Para o caso de Divisa Nova/MG, esse evento será as Audiências Públicas, em que o plano será apresentado de forma expositiva e, posteriormente, será aberto um debate para que a comunidade possa expressar suas dúvidas e opiniões.
Mobilização em rede	A mobilização em rede serve como um complemento da mobilização local. Nessa frente, são usadas diferentes ferramentas de comunicação, desde as convencionais até as mídias digitais, de maneira a potencializar a mobilização local e garantir uma maior aderência à concepção do plano.

Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

7. PRODUTOS DESENVOLVIDOS

O planejamento do processo é composto pelos produtos que irão definir as metodologias de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, desde o conteúdo mínimo de cada produto até as técnicas de mobilização social, por isso ele será composto pelos Produtos A e B. Já o diagnóstico, composto pelo Produto C, apresentará a situação atual da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município, bem como as características municipais necessárias para entender a realidade local. O prognóstico, composto pelos Produtos D, E e F, irá apresentar os objetivos e metas necessários para alcançar um serviço de saneamento universal e de qualidade, com programas necessários para atingir esses objetivos e as formas de monitoramento. Por fim, a consolidação, composta pelo Produto G, é a apresentação da versão preliminar e final do PMGIRS e minuta de norma para aprovação.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quadro 4 - Detalhamento dos produtos esperados.

PLANEJAMENTO DO PROCESSO	
Produto A – Plano de Trabalho e Atividades Iniciais	Apresentação da metodologia a ser usada para elaboração do PMGIRS.
Produto B – Plano de Mobilização, Participação Social e Comunicação	Apresentação das estratégias para garantir ampla participação da comunidade no desenvolvimento do plano.
DIAGNÓSTICO	
Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo	Apresentação da situação atual do município, detalhando as características ambientais, socioeconômicas e da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
PROGNÓSTICO	
Produto D – Prognóstico e Cenário de Referência	Definição das propostas de melhorias para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos por meio da definição de objetivos e metas, considerando o horizonte de projeto e os problemas críticos avaliados no diagnóstico.
Produto E – Propostas, Programas, Projetos e Ações	Definição de estratégias para permitir que os objetivos e metas já estabelecidos no prognóstico sejam alcançados, assim como apresentação do cronograma de implantação e investimentos necessários.
Produto F – Indicadores de Desempenho	Definição dos mecanismos de avaliação do andamento das ações propostas no plano.
CONSOLIDAÇÃO	
Produto G – Consolidação dos produtos do PMGIRS	Elaboração da versão preliminar e final do PMGIRS, assim como a minuta de norma para aprovação.

Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

Os tópicos a seguir irão apresentar o conteúdo mínimo de cada produto a ser desenvolvido, juntamente com seus objetivos e relevância.

7.1. Produto A – Plano de Trabalho e Atividades Iniciais

O Plano de Trabalho e Atividades Iniciais visa apresentar todos os produtos a serem desenvolvidos no PMGIRS, bem como as metodologias e estratégias usadas para a elaboração dos mesmos. Nele, serão descritos todos os produtos e conteúdo, as estratégias adotadas para a elaboração de cada um e seu cronograma de execução. Dessa forma, o Produto A contemplará os seguintes tópicos:

- Reuniões iniciais de alinhamento;
- Proposta de composição dos Comitês Executivos e de Coordenação;
- Mapeamento dos atores locais e definição dos setores de mobilização;
- Apresentação do Plano de Trabalho inicial;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

7.2. Produto B – Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação

O Plano de Mobilização, Participação Social e Comunicação apresenta as estratégias necessárias para garantir o envolvimento da comunidade durante a elaboração do PMGIRS. Nele serão apresentados os mecanismos de divulgação e comunicação de forma a garantir que todos os cidadãos possam participar e expressar suas dúvidas e sugestões. Dessa forma, o Produto B contemplará os seguintes tópicos:

- Elaboração da estratégia participativa a ser adotada ao longo de todo o processo, incluindo o planejamento das atividades com a comunidade, cronograma e metodologias de participação;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

7.3. Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo

O Diagnóstico Técnico-Participativo serve como embasamento para a formulação estratégica e planos de ação que visem aprimorar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município, já que apresenta de forma abrangente as necessidades, deficiências e potencialidades do sistema.

Nele é apresentada uma caracterização geral focando nos principais meios de acesso, municípios limítrofes, distância à capital, história da formação do município e inserção regional e local. Caracterização ambiental detalhando características geológicas, geomorfológicas, pedológicas, climatológicas, hidrográficas, do uso e ocupação do solo, da vegetação e da topografia do município, delimitação das áreas vulneráveis, quilombolas, unidades de conservação. Caracterização hidrográfica, apresentando os mananciais subterrâneos e superficiais.

São apresentadas também as características socioeconômicas, abrangendo informações relacionadas a caracterização populacional, produto interno bruto (PIB), condições de trabalho e rendimento, condições habitacionais, educação, saúde, população em vulnerabilidade social e Índice de Desenvolvimento Humano.

Com relação aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o PMGIRS contempla a análise crítica da situação atual deste eixo do saneamento considerando aspectos operacionais, estruturais, ambientais, sociais e institucionais. Nessa etapa, são avaliadas as condições de atendimento à população, a infraestrutura existente, a eficiência dos sistemas implantados, as principais deficiências e demandas do município, bem como os impactos relacionados à saúde pública e ao meio ambiente.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dessa forma, o Produto C contemplará:

- Relatório Técnico-Participativo e apresentação do quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMGIRS;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

7.4. Produto D – Prognóstico e Cenário de Referência

O Prognóstico e Cenário de Referência é composto por objetivos e metas que abrangem a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. No Prognóstico e Cenário de Referência, por meio das condições levantadas no diagnóstico, são definidas as áreas que demandam intervenções prioritárias, juntamente com a quantia de investimento necessária e a estratégia para implementar essas ações a imediato, curto, médio e longo prazo.

Sendo assim, para elaborar o prognóstico, inicialmente é feito um estudo da projeção populacional de Divisa Nova/MG ao longo do horizonte de projeto, posteriormente é realizada a estimativa de geração de resíduos sólidos.

Então é feita uma avaliação das forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do sistema atual, seguido do estudo e definição dos possíveis cenários do PMGIRS. Por fim, são estabelecidos os objetivos e metas de imediato, curto, médio e longo prazo, de forma a estar em consonância com a legislação aplicável e a realidade do município. Com base nisso, é elaborada a proposição de melhorias e soluções para os pontos críticos de prestação de serviços e infraestruturas levantados no diagnóstico. E de forma complementar, são apresentadas as ações de emergência e contingência, bem como os responsáveis por sua execução.

Dessa forma, o Produto D contemplará:

- Definição dos objetivos e metas para os próximos 20 anos, elaboração de cenário de referência para a gestão dos serviços e indicação das prospectivas técnicas para o eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

7.5. Produto E – Propostas, Programas, Projetos e Ações

O produto Propostas, Programas, Projetos e Ações são mecanismos de alcançar os objetivos e metas traçados no Produto D (Prognóstico e Cenário de Referência). Estes serão

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

definidos e apresentados em forma de ficha-resumo com indicação de prioridade, responsáveis e estimativas de custos, baseadas nos estudos realizados.

Os programas deverão estar alinhados com o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social. Já a escolha das ações e projetos que comporão esses programas levará em conta requisitos legais, prazos viáveis de execução, melhores práticas de gestão e engenharia, custos, demandas sociais e recursos disponíveis.

De forma complementar, para garantir a implantação dos programas, serão apresentadas as principais formas de financiamento estadual e nacional e as possíveis fontes de recursos para adoção das propostas.

Dessa forma, o Produto E contemplará:

- Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMGIRS;
- Propostas do PMGIRS;
- Resultado da aplicação da metodologia para hierarquização das propostas do PMGIRS;
- Programa de execução do PMGIRS;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

7.6. Produto F – Indicadores de Desempenho

Nos indicadores de desempenho são apresentadas as formas de avaliação do andamento da implantação das ações propostas no PMGIRS. Nele serão apresentadas as metodologias de cálculo para avaliar a eficiência e eficácia dos programas e as formas de valoração dos resultados.

Dessa forma, o Produto F contemplará:

- Proposta de indicadores de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar a implementação e medir sua efetividade ao longo do tempo;
- Relatório de acompanhamento das atividades.

7.7. Produto G – Consolidação dos Produtos do PMGIRS

O produto 7 é composto pela versão consolidada do PMGIRS e esse processo é realizado em três etapas, que seria a elaboração da versão preliminar, elaboração da versão final e minuta de norma para aprovação do PMGIRS.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A elaboração da versão preliminar, será feita por meio de um compilado dos produtos A ao F que deverá ser disponibilizado para consulta e avaliação pública. Posteriormente, será realizado um evento de participação pública, que no caso do município em questão será a audiência pública, em que será apresentada a versão preliminar à comunidade, oferecendo espaço para a formação de um debate, onde as pessoas poderão expressar suas opiniões, sugestões e dúvidas.

Para elaboração da versão final do PMGIRS serão realizadas as complementações e ajustes necessários nos produtos com base nas contribuições e sugestões da comunidade advindas de todas as etapas de mobilização social. Por fim, será elaborada a minuta de norma para aprovação do PMGIRS, como forma de assegurar a institucionalização do Plano no âmbito municipal para a formalização legal.

Dessa forma, o Produto G contemplará:

- Documento consolidado do PMGIRS, com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação;
- Cópias impressas e digitais para os órgãos necessários;
- Minuta de Projeto de Lei para aprovação do PMGIRS;
- Relatório de acompanhamento das atividades com o registro da audiência pública realizada para aprovação do PMGIRS.

O Produto G será subdividido em 4 subprodutos, sendo eles:

- Produto G.1: PMGIRS (versão preliminar) apresentado em audiência pública;
- Produto G.2: PMGIRS (versão final) com contribuições da audiência pública;
- Produto G.3: Resumo Executivo do PMGIRS;
- Produto G.4: Minuta de Lei para aprovação do PMGIRS.

8. AÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS

Para a definitiva consolidação do PMGIRS, é necessário que ele seja aprovado pela Câmara dos Vereadores, mas para isso, inicialmente, deverá ser elaborada a minuta do projeto de lei.

A minuta deverá ser feita em conformidade com a técnica legislativa e será submetida à discussão com a população em evento destinado para esse fim, em que todas as contribuições deverão ser avaliadas e incorporadas.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Posteriormente, a minuta do projeto de lei deverá ser revisada pela Procuradoria Geral do Município a fim de avaliar se existem conflitos com outras regulamentações e garantir conformidade com a técnica legislativa. Então, após a finalização, ela é encaminhada à Câmara dos Vereadores para apreciação e aprovação.

O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, após ser aprovado e sancionado em lei, deverá ser implantado no município pela administração pública e pelos demais responsáveis pela prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLIC

9. CRONOGRAMA

Para definir metas e orientar quanto ao planejamento, no cronograma apresentado abaixo foram estruturadas todas as etapas do processo de elaboração e produtos da revisão do PMGIRS, para que se possa atender ao prazo acordado na proposta de serviço.

No Quadro 5, está detalhado o cronograma do plano de trabalho, por produto a ser elaborado.

Quadro 5 - Cronograma da revisão do PMGIRS de Divisa Nova/MG.

DIVISA NOVA	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
REVISÃO DO PMGIRS								
Assinatura do contrato								
Produto A: Plano de Trabalho								
Produto B: Plano de Mobilização Social								
Produto C: Diagnóstico do Saneamento Básico								
Produto D: Prognóstico do Saneamento Básico								
Produto E: Programas, projetos e ações								
Produto F: Indicadores de desempenho								
Produto G: Consolidação dos produtos								
Produto G.1: PMGIRS (versão preliminar)								
Audiência pública								
Produto G.2: PMGIRS (versão final), com contribuições da audiência pública								
Produto G.3: Resumo Executivo do PMGIRS								
Produto G.4: Minuta de lei para aprovação do PMGIRS								

Fonte: Allpa - Saneamento e Meio Ambiente, 2026.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2007.

BRASIL. **Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jan. 2022.

DIVISA NOVA (MG). Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. Divisa Nova, MG: Prefeitura Municipal de Divisa Nova, 2016.

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. **Termo de Referência para Elaboração de Plano de Saneamento Básico**. Brasília, DF, 2018.

MINAS GERAIS. **Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências. Diário do Executivo, Belo Horizonte, MG, 29 dez. 1994.

MINAS GERAIS. **Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Diário do Executivo, Belo Horizonte, MG, 13 jan. 2009

SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico. **Série Histórica de resíduos sólidos – Divisa Nova**. 2025.

VERSÃO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA